Programa de Apoio Financeiro para Turismo Comunitário "Viajar por Macau" para o ano de 2025 (2.ª fase)

Destinatários

Associações locais **sem fins lucrativos**

Métodos de candidatura

As candidaturas devem ser efectuadas através da página exclusiva do "Programa de Apoio Financeiro para o ano de 2025" da Direcção dos Serviços de Turismo, para aceder à plataforma electrónica da "Plataforma para Empresas e Associações" com a conta de utilizador da entidade, não sendo necessária a deslocação presencial.

Prazo de candidatura

11 a 25 de Abril de 2025

Data de início da actividade / projecto

1 de Julho a 31 de Dezembro de 2025

Número máximo de actividades/projectos apresentados

Cada associação pode candidatar-se até ao máximo de 3 actividades / projectos

(É também tido em conta o número de candidaturas apresentadas entre 12 de Agosto e 27 de Setembro de 2024)

Objectivos

- Aproveitar os recursos turísticos
- Elevar o turismo comunitário integrando elementos culturais, desportivos, festivos, de entretenimento e exposições, entre outros
- Apoiar o desenvolvimento do "Turismo +"
- Atrair turistas internacionais a visitarem os diversos bairros comunitários de Macau
- Dinamizar o consumo da economia turística nas zonas comunitárias
- Promover o desenvolvimento integrado do turismo comunitário e dinamizar a economia comunitária no âmbito do turismo

O número e valor do apoio financeiro a conceder, no âmbito do presente programa (2.ª fase), para cada categoria e tipo de actividade / projecto, é o seguinte:

Tipo de actividade/ projecto	Número máximo de apoio financeiro a conceder (por categoria)	Valor máximo do apoio financeiro a conceder por cada actividade / project (Mop)
Visitas guiadas nos bairros comunitários	2	250.000,00
Actividades ou projectos de "Turismo +"	8	500.000,00
Actividades ou projectos extensivos referentes aos eventos	5	800.000,00

Critérios de Avaliação

- Eficácia sobre o desenvolvimento do turismo comunitário e a promoção do desenvolvimento integrado (30%)
- Impacto positivo no apoio à diversificação dos produtos turísticos e enriquecimento da experiência turística (25%)
- Viabilidade técnica e benefícios económicos previstos da actividade / projecto (20%)
- Razoabilidade do orçamento (20%)
- Experiência da entidade requerente (5%)

Princípio de “Conceder apoio financeiro aos melhores”

Para as actividades/projectos que tenham uma pontuação igual ou superior a 70%, serão classificados por pontuação e concedidos o apoio financeiro de acordo com as respectivas quotas de cada categoria.

Informações detalhadas

https://www.gov.mo/pt/servicos/ps-1660/

Consulta

Telefone: 28315566

E-mail: mgto@macaotourism.gov.mo